



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 40/2026/PSO/REI/IFTO, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Paraíso do Tocantins, para o semestre letivo de 2026/2**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Paraíso do Tocantins, ano letivo de 2026, visando o atendimento de 5 (cinco) cátedra na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 137/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Biologia	01+CR*	4 horas	Matutino ou Vespertino	1. Graduação em Biologia.

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
02	Química	01+CR*	4 horas	Matutino ou Vespertino	1. Graduação em Química.
03	Sociologia	01+CR*	4 horas	Matutino ou Vespertino	1. Licenciatura em Sociologia.
04	Geografia	01+CR*	4 horas	Matutino ou Vespertino	1. Licenciatura em Geografia.
05	Letras: Português/Inglês	01+CR*	4 horas	Matutino ou Vespertino	1. Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês.
06	Fundamentos de LIBRAS / Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química	01+CR*	4 horas	Noturno	1. Licenciatura em Letras com habilitação em Libras; OU 2. Curso superior em qualquer área e com pós-graduação em Libras; OU 3. Curso superior em qualquer área e com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame realizado por instituição credenciada pelo MEC ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).
07	Administração / Bacharelado em Administração	01+CR*	4 horas	Noturno	1. Bacharelado em Administração; E 2. Pós-graduação em qualquer área.

* - Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **20 a 25 de junho de 2026**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/h6eqRvGkZDf5J9tMA>, acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.

4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação com foto;

- 5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
 - 5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;
 - 5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;
 - 5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
 - 5.1.6. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.
- 5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no **GMAIL**, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.
- 5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.
- 5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.
- 5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO I.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO I.
- 7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "**geren.paraíso@ifto.edu.br**" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Lançamento do Edital	Até o dia 19/06/2026	portal.ifto.edu.br/paraíso

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
02	Período de inscrições	Das 00h00 do dia 20/06/2026 às 23h59 do dia 25/06/2026	geren.paraíso@ifto.edu.br
03	Análise documental dos inscritos	26/06/2026 a 28/06/2026	-
04	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo	29/06/2026	portal.ifto.edu.br/paraíso
05	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Das 08h00 do dia 30/06/2026 até às 18h00 do dia 30/06/2026	geren.paraíso@ifto.edu.br
06	Resposta aos recursos	01/07/2026	E-mail do candidato
07	Resultado final	02/07/2026	portal.ifto.edu.br/paraíso

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 137/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 137/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026 fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço portal.ifto.edu.br/paraíso.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Paraíso do Tocantins e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 137/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 19/06/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226686** e o código CRC **3DFCBECA**.

EDITAL Nº 40/2026/PSO/REI/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2026

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS / AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.013197/2026-46

SEI nº 3226686